



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

Lei nº 362/2001

Mãe do Rio, 18 de Maio de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento e a doação de área para construção de um Hospital Municipal, e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento e doação de uma área com 8.278,12 m², localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, entre a Rua Voluntários da Pátria e Fernando Guilhon, à SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ, para a construção e implantação de um Hospital Municipal, conforme memorial descrito em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio, 18 de maio de 2001



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

OBS: Esta Lei foi publicada no dia 26 de maio de 2001, conforme o Decreto nº 007/01.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Municípios têm a obrigação de incentivar e fomentar a instalação de Postos de Saúde, Hospitais e outros recursos que atendem a saúde do povo, através de política de desenvolvimento que estimulem o crescimento do município. Essa é a forma que os Municípios têm encontrado para criar condições favoráveis às atividades de saúde pública. O governo Municipal deve promover medidas relacionadas com o uso de infra-estrutura urbana, facilitadores do acesso à inovação tecnológica e a outros serviços necessários, assim como voltadas para a possibilidade de proporcionar às pessoas, na qualidade de boa saúde da comunidade.

Enfrentar esse desafio exige dos dirigentes municipais a percepção das transformações existente no mundo e a incorporação do princípio de *pensar de forma global e agir localmente*. Estabelecendo uma estratégia diferenciada em função das características do seu território. Assim, em perfeita sintonia com a vocação econômica do nosso Município buscou-se atrair condições ligadas ao setor de saúde junto ao Governo Estadual e Federal.

Assim, iniciaram-se conversações interessadas em investir em nosso Município.

A implantação do Hospital Municipal gerará condições hospitalares, servirá de referência para outros Municípios e principalmente par Mãe do Rio. E a municipalidade objetivando a implantação do referido Hospital, compromete-se proceder a doação do local onde será construído o Hospital em área localizada em Mãe do Rio, com dimensões compatíveis a envergadura do investimento proposto.

Diante do acima disposto, é que apresentamos o seguinte Projeto de Lei nº 450/2001 para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa.


Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15